



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

MESA EXECUTIVA

ANÁLISE AO PROJETO DE LEI Nº 13/2021

Súmula do Projeto: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Carambeí – REFISC 2021, e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Mesa Executiva, na presença de seu assessor, reuniu-se para ponderar sobre o Projeto de Lei nº. 13/2021, que tem por objeto instituir o Programa de Recuperação Fiscal de Carambeí – REFISC 2021, e dá outras providências.

O Projeto está regularmente assinado pela representante do Poder Executivo Municipal, bem como apresenta justificativa.

Com fundamento no artigo 56, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, *compete ao Prefeito superintender a arrecadação dos tributos, preços e outras rendas, bem como, a guarda e aplicação da receita dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara.*

Igualmente, o artigo 90 do mesmo diploma legal estabelece que: *A administração tributária é atividade vinculada, essencial ao Município e deverá estar dotada de recursos humanos e materiais necessários ao fiel exercício de suas atribuições, principalmente no que se refere a: [...]*

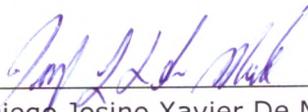
Desta forma, o Poder Executivo Municipal tem a competência do legislar sobre tributos que lhe cabem.

Assim sendo, com fundamento no artigo 15, inciso X, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva recebe o presente projeto para que o mesmo tenha sua tramitação regular, cabendo à Procuradoria e às Comissões Permanentes analisarem e emitirem os pareceres relacionados ao objeto da referida proposição.

Carambeí, 24 de maio de 2021.



Elio Alves Cardoso
Presidente



Diego Josino Xavier De Macedo
Vice-Presidente



Eclaiton Moreira Bueno
1º Secretário



Sergio Luís de Oliveira
2º Secretário